



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 443/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DO CARRAPATO **Boophilus microplus**, **Babesia** spp. E HELMINTOS GASTRINTESTINAIS EM BOVINOS LEITEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 236/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006567/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DO CARRAPATO **Boophilus microplus**, **Babesia** spp. E HELMINTOS GASTRINTESTINAIS EM BOVINOS LEITEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, a ser desenvolvido sob a coordenação da Professora MARIA APARECIDA DA GLÓRIA FAUSTINO, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, em parceria com a EMBRAPA/CNPGL, OUROFINO e Farmácia Homeopática Pirâmide Ltda., com a colaboração da seguinte equipe de pesquisadores: LEUCIO CÂMARA ALVES, JOHN FURLONG, CARLOS O. CORDOVÉS, MARIA CRISTINA OLIVEIRA C. COELHO, VALDOMIRO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR, JOSÉ LAÉRCIO DO EGITO, ADA VIRGÍNIA LIMA DE FRANÇA, VALESKA SHELDA PESSOA DE MELO, VÂNIA LÚCIA ASSIS SANTANA, MÁRCIA CRISTINA S. CAMPOS SOARES, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS e LUCILA MARIA DE FRANÇA, cujo objetivo geral é estudar os aspectos epidemiológicos e de controle de infestações por carrapatos, babesiose bovina e helmintose gastrintestinal em bovinos leiteiros do Estado de Pernambuco. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2004, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006567/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.